

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.569-1

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - APAE

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Loefgreen, nº. 2109, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04040-033.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

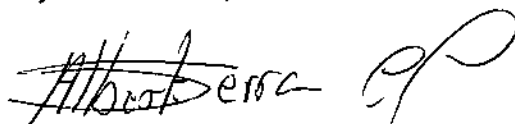
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - APAE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 60.502.242/0001-05 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 1.064.392-3, com sede nesta Capital, na Rua Loefgreen, nº. 2109, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04040-033, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu Representante Legal Senhor **HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente administrativo financeiro, portador da cédula de identidade nº 23.131.820-0 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 143.499.568-24, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **16 de julho de 2016**;

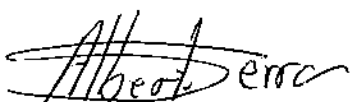


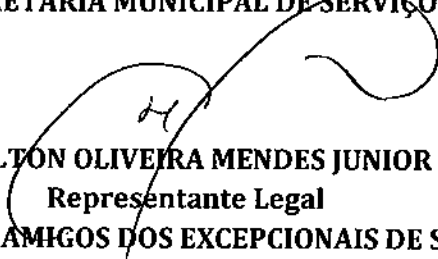
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.
3. Fica a Conveniente notificada que deverá apresentar o(s) documento(s) apontado(s) abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do despacho autorizatório do presente aditamento, sob a pena de rescisão do convênio em tela:
 - a. Certidão de Tributos Imobiliários, referente ao SQL contribuinte nº. 104.109.0012-4.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em juízo ou fora dele.

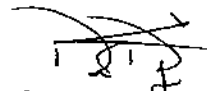
São Paulo, 15 de julho de 2016.


JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - APAE

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: NAILÊ NOGUEIRA GOMES
RF: 639427- SES-AJ
R.G.: 68 514 268

2) 
Nome: Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9
R.G.: 12.835.229.2

Publicado no D.O.C. de
25/8/16 - Pág. 84


NAILÊ NOGUEIRA GOMES
RF: 639427- SES-AJ